



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 13
~~Presidente~~

EDITAL Nº 36/96

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e dá outras providências."

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 1809
DE 12 DE NOVEMBRO DE 1996

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente no exercício:

200/240/246/3132/08411852.029	R\$ 3.000,00
200/270/271/3132/10603252.020	R\$ 2.000,00
200/270/275/3132/10603272.024	R\$ 50.000,00
200/280/281/3132/16885342.025	R\$ 15.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 200/260/261/4210/11623461.017 - Aquisição de Áreas para Instalações de Indústrias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 12 DE NOVEMBRO DE 1996

~~VICENTE ANTONIO MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL~~

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

JOSE LUIZ EROLES FREIRE
RESP. P/ SECRETARIA DA PREFEITURA